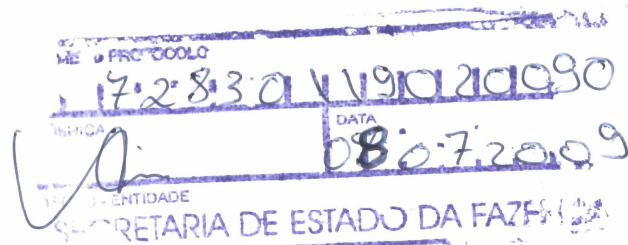


Ofício 081/09



Belo Horizonte, 8 de julho de 2009.

Ilustríssimo Senhor
Pedro Meneguetti
Digníssimo Subsecretário da Receita Estadual de Minas Gerais

Senhor Subsecretário:

Conforme reunião do Conselho Deliberativo Ampliado do Sindifisco-MG, realizada em 2 de julho de 2009, informamos que a categoria, representada por 83 auditores fiscais das unidades de fiscalização da capital e do interior, deliberou que:

– A “posição quantificada” (especificada abaixo) apresentada por V. Sa. (OF.SEC.GAB.SRE. 571/2009) não atende às reivindicações da categoria.

- “1) Encaminhamento de Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, propondo a alteração do § 3º do art. 31 da Lei 17.600/08, de forma a não haver compensação de valores negativos;
- 2) Alteração no Regulamento da Gratificação de Estimulo à Produtividade Individual, Decreto no 44.568/07, com o objetivo de restringir os ajustes no valor do ponto às variações positivas da arrecadação.
- 3) Alteração no Regulamento da Gratificação de Estimulo à Produtividade Individual, Decreto nº 44.568/07, de forma a fixar o valor do ponto em R\$ 0,67 a partir de janeiro de 2010;
- 4) Alteração no Regulamento da Gratificação de Estimulo à Produtividade Individual, Decreto nº 44.568/07, de forma a fixar a quantidade de pontos GEPI em 7.00, a partir de junho de 2010;
- 5) Encaminhamento à SEPLAG de minuta de Decreto de reposicionamento das carreiras, estabelecendo o nível II do AFRE e GEFAZ, como nível base, para que essa carreiras tenham também o seu critério definido.”

A análise da categoria baseou-se na premissa de que nossa pauta de reivindicações está alicerçada em princípios que, claramente, não foram observados na “posição quantificada”:

1º) **Princípio basilar: união da categoria** – A “proposta” apresentada trabalha com a ideia de ganhos excludentes e diferenciados. O primeiro item da “proposta” exclui parcela da categoria e mantém o distanciamento entre os efetivos e os comissionados os aposentados; o quinto item exclui os colegas que entraram diretamente na nova Lei (Nº 15.464) e os aposentados.

2º) Princípio da **recomposição salarial** – Não é plenamente atendido, uma vez que a “proposta” não oferece nenhuma recomposição salarial para 2009 e é insuficiente para 2010 e 2011 (terceiro e quarto itens);

3º) Princípios da **segurança na remuneração e da redução das desigualdades** – A “proposta” não contempla as nossas reivindicações e princípios: a política de correção semestral, que atenderia os princípios de recomposição salarial e de segurança na remuneração; a política de aceleração na incorporação da conta reserva, que atenderia à segurança na remuneração para todos e à recomposição salarial para aposentados; a alteração na regra de distribuição do *plus* (igual para toda categoria), que atenderia à diminuição das desigualdades; a exclusão do Nível I da tabela de vencimentos, que atenderia à recomposição salarial e à diminuição das desigualdades.

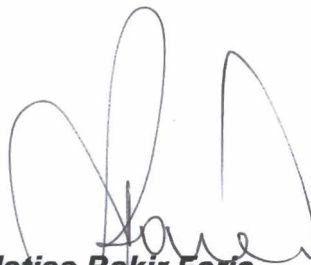
A “posição quantificada” compromete, ainda, a reivindicação de mecanismo de correção escalonada do vencimento, visando atingir uma meta de piso salarial no valor de R\$ 15.000,00, considerando que, mesmo em horizonte de tempo médio, este piso não será alcançado com a fórmula de recomposição salarial apresentado por V.Sa.

Considerando que várias das nossas alternativas, contidas em nossa pauta de reivindicações, tais como a política de correção semestral do valor do ponto e a exclusão do Nível I da tabela de vencimentos, não têm impacto financeiro imediato, e a alteração na regra de distribuição do *plus* (igual para toda a categoria) nunca terá impacto financeiro, entendemos, portanto, que a “realidade econômica adversa”, conforme afirmado por V.Sa. no ofício, não seria restrição para o atendimento destes itens.

Como consequência, entendemos, ainda, que a “posição quantificada” não explorou efetivamente “todas as alternativas possíveis para a busca de uma solução favorável ao impasse”, conforme também afirmado por V.Sa. no ofício.

Diante do exposto, continuamos empenhados na busca do atendimento das expectativas da categoria fiscal mineira.

Atenciosamente,



Matias Bakir Faria
Presidente